Lei n.: 0933/71

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao Revmo. Frei Mariano Gipsen OFM, o Título de Cidadão honorário de Divinópolis;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 29 de julho de 1971.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.32 de 14/08/1971